

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 450, DE 06 DE ABRIL DE 2004

Denomina a via pública que indica no bairro Parque Diadema e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Santa Rita a via pública que se inicia na Rua Professora Maria Ozélia Costa, no sentido leste/oeste, em toda sua extensão no bairro Parque Diadema, próximo à Enzilav, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as d sposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 06 (seis) dias co mês de abril de 2004.

Francisco César de Sousa Prefeito Constitucional de Horizonte